

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e torna público o Edital de Seleção para a contratação de Prestadores de Serviços para atuação em projeto apoiado pela Fade-UFPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade da Seleção esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de cancelar esta Seleção, a qualquer tempo, mediante justificativa..

2. DO SERVIÇO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) **SERVIÇO I:** Serviços de Assessoramento Jurídico

Exigências do Perfil – Profissional com Graduação em Direito;
Experiência mínima de 1 ano em projetos sociais com juventude em vulnerabilidade sociorracial.

Desejável: atuação anterior com população negra, LGBTQIAPN+, egressos/as do sistema socioeducativo, usuário de álcool e outras drogas.

Descrição do Serviço: Promoção de ações educativas sobre acesso à justiça, direitos humanos, garantias legais e enfrentamento ao racismo e à violência institucional.

- Atuação no serviço de desenvolvimento de metodologias participativas que fortaleçam o conhecimento dos direitos e deveres entre adolescentes e jovens.
- Execução de oficinas, rodas de conversa, encontros e dinâmicas educativas sobre cidadania, justiça social e legislações específicas (ECA, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha, uso de drogas etc.).
- Atuação na formação crítica e o protagonismo juvenil frente às violações de direitos.
- Atuação no diálogo com defensorias públicas, Ministério Público, juizados, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.
- Atuação no acompanhamento de casos com orientação jurídica inicial e os devidos encaminhamentos para os órgãos competentes.
- Execução do serviço de atendimento jurídico a jovens e famílias nos territórios.
- Execução do serviço de acompanhamento de jovens e seus familiares no processo de emissão de documentos pessoais.
- Elaboração de materiais educativos e informativos acessíveis, voltados à juventude e adaptados à realidade dos territórios.
- Realização do serviço de diagnóstico e mapeamento territorial;
- Atuação na articulação institucional e mobilização comunitária;
- Atuação na seleção e gestão dos participantes;
- Atuação no serviço de acompanhamento multiprofissional;
- Participação em reuniões com foco na perspectiva jurídico-educativa;
- Sistematização de práticas e elaboração de relatórios que contribuam para o aprimoramento das ações de educação jurídica popular;
- Participação em reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.

(b) **SERVIÇO II:** Serviços de Apoio a Redução de Danos

Exigências do Perfil – Profissional com Ensino médio completo;
- Residir no território de atuação.

- Preferencialmente curso técnico em Redução de danos
- Experiência mínima de 1 ano em contextos de vulnerabilidade e uso problemático de álcool e outras drogas;
- Conhecimento das políticas de Redução de Danos e de Saúde Mental;
- Desejável: atuação anterior com população negra, LGBTQIAPN+, egressos/as do sistema socioeducativo, usuário de álcool e outras drogas.

Descrição do Serviço: Execução de atividades educativas e estratégias de cuidado para jovens em contextos de uso de substâncias psicoativas;

- Execução de oficinas, rodas de conversa e orientações com foco em autocuidado, prevenção de riscos e uso seguro;
- Realização do serviço de escutas e abordagens baseadas no respeito, na ética e na não criminalização dos jovens usuários;
- Atuação no acolhimento e criação de vínculos com os jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada;
- Elaboração de insumos de prevenção (quando disponíveis), como preservativos e materiais informativos;
- Orientação sobre práticas de cuidado com o corpo e com a saúde mental;
- Encaminhar e acompanhar usuários junto a serviços de saúde (UBS, CAPS AD), assistência e outros equipamentos públicos;
- Articulação de ações com a rede intersetorial de cuidado e acolhimento;
- Realização serviço de diagnóstico e o mapeamento territorial;
- Atuação na articulação institucional e mobilização comunitária;
- Atuação na seleção e gestão dos participantes;
- Atuação no serviço de acompanhamento multiprofissional;
- Participação em reuniões de planejamento e formação continuada promovidas pelo projeto ou pela rede.

3. VALORES E PACOTES DE SERVIÇOS

3.1 - Valores dos serviços

3.1.3 – O pagamento será realizado mediante entrega de relatório de atividades realizadas mensalmente.

3.1.3 – O numero de parcelas esta estipulado em 15 parcelas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/k99CgFEpiiH7wHT96> de acordo com o cronograma da Seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases da Seleção

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Comprovação Documental	Eliminatória	50	100

5.1. Primeira Etapa – Inscrições + Comprovação Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.2. A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

5.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição, documento único, formato PDF**, as comprovações de experiência, seguindo prazo de inscrição do cronograma

5.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante de Inscrição na Prefeitura(se for o caso)

Facultativos (caso tenha)

- Comprovações de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Comprovação de experiência na execução do serviço(24 Meses)	02	25	50
Portfólio de trabalhos realizados(comprovados)			50
Total	–	–	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa da Seleção, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	26/08/2025	
1ª Etapa - Inscrições + Comprovação Documental	26/08/2025	29/08/2025
Resultado 1ª Etapa	04/09/2025	
Interposição Recurso	05/09/2025	
Resultado Final	08/09/2025	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pela Seleção, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 O prestador inscrito para este edital, não poderá ter nenhum outro vínculo com a Fade-UFPE, como estágio, CLT ou outro contrato de prestação de serviço com menos de 120 dias de encerramento.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas da Seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato que não cumprir os prazos para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 26 de agosto de 2025



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Análise documental

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura